



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 052, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

**ALTERA A LEI Nº. 1.879, DE 12
DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.879/2025 para inclusão da dotação orçamentária já prevista no orçamento vigente, com a classificação 01138 – 140200 12 367 0008 2.0016 0000 445041.

Art. 2º. Fica autorizada a majoração do valor dos recursos públicos previstos na dotação de que trata o artigo anterior, passando a dispor do valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), os quais poderão ser repassados, no presente exercício, para a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba, mediante plano de trabalho aprovado e celebração de instrumento jurídico próprio previsto em Lei.

Art. 3º. O inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.879/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba

(...)

01138 – 140200 12 367 0008 2.0016 0000 445041

R\$ 80.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a majoração do valor dos recursos públicos previstos na dotação nº 09 .01 .00 20 .606 .0004 . 2 .0020 3 330 41, passando o inciso VI da Lei Municipal nº 1.879/2025 a vigorar com a seguinte redação:

VI - EMATER – Emp. de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas

09 .01 .00 20 .606 .0004 . 2 .0020 3 330 41

R\$ 253.176,55

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 03 de setembro de 2026.


ALVIMAR ADRANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

**À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 052/2026**

Senhora Presidente,
Nobres Edis,

O projeto de lei que ora submetemos à soberana deliberação deste egrégio Plenário dispõe sobre alteração no texto da Lei Municipal nº 1.879/2025.

A dotação nº 01138 – 140200 12 367 0008 2.0016 0000 445041, apesar de já prevista no orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.874/2025), não consta no texto da Lei Municipal nº 1.879/2025, que autoriza o repasse de subvenções, contribuições e transferência de recursos públicos, para o exercício de 2026.

Assim, o objetivo da presente proposta é a inclusão, no inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.879/2025, da dotação acima referida para possibilitar o repasse dos recursos nela previstos para a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba.

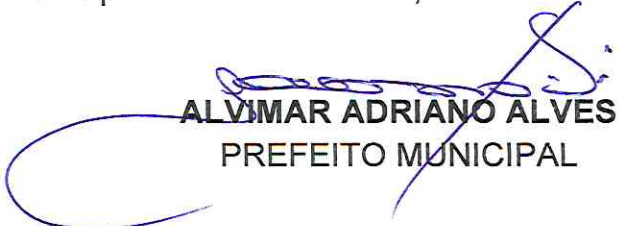
Ademais, tendo em vista que o valor de recursos inicialmente previsto para repasse na dotação 01138 – 140200 12 367 0008 2.0016 0000 445041 não é suficiente para atendimento do plano de trabalho apresentado cujo objeto é a execução de obra de muro de contenção danificado pelas chuvas no início de 2026, estamos solicitando também autorização para a majoração de valor, para que seja repassado o montante estimado da obra.

Já o art. 4º do presente projeto autoriza majoração no valor a ser repassado, no presente exercício, para a EMATER – Emp. de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas, por meio da dotação nº. 09 .01 .00 20 .606 .0004 . 2 .0020 3 330 41, para viabilizar o pleno entendimento das ações propostas para o presente exercício.

Portanto, considerando a grande relevância e a presença de interesse público envolvendo o projeto que ora envio, **solicito a apreciação em regime de urgência, se possível com a adoção do regime de urgência especial.**

Por fim, temos certeza que os Senhores Edis, após criterioso exame e aperfeiçoando do projeto em tela, aprovará a proposição ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 03 de setembro de 2026.


ALVIMAR ADRIANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL